



PUBLICADO

~~EM 18/08/2025~~
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Saire aprovou o **PROJETO DE LEI N° 007/2025**, de autoria do **VEREADOR-ZACARIAS GESSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O CRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE, do Município de Saire, Estado de Pernambuco, fica denominada de **GRUPO ESCOLAR – ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa no **GRUPO ESCOLAR – PROFESSOR ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Município de Saire, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Saire-PE, em 18 de agosto de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ